



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.102 de 15 de julho de 1.996

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO: -

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar a partir de 1º de julho de 1.996, aos funcionários regidos pela C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 6,75% (seis víngula setenta e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 1.090, de 19 de janeiro de 1.996.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente a partir de 1º de julho de 1.996, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, III e IV da Lei nº 923/91 e o anexo V da Lei nº 974/93, alterados por leis posteriores.

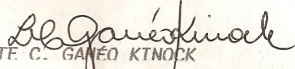
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

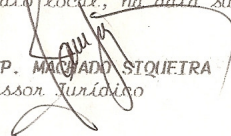
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de julho de 1.996


LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


LITSETE C. GANÉO KTNOCK
Chefe de Gabinete


IVALDO AP. MACHADO STQUEIRA
Assessor Jurídico




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1.996

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	19
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor Jurídico	18
01	Engenheiro Civil	18
01	Sup.Geral Obras/Serv.	18
01	Contador	18
01	Encarreg.Sector Transp.	12
01	Sup.Sector de Água Esgoto	12
01	Encar. Sector de Compras	12
01	Dir. Munc. Educação	10


LAERTE GANEU
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS EM ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VTGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.996

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR
01	Fiscal	R\$ 269,40
01	Fiscal de Obras	R\$ 431,14


LAERTE GANÊO
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1.996

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	191,46
02	204,84
03	219,18
04	234,53
05	250,94
06	269,40
07	287,28
08	307,40
09	328,90
10	367,43
11	376,61
12	402,95
13	431,14
14	461,33
15	493,36
16	528,16
17	565,12
18	604,67
19	646,97
20	692,27
21	740,71
22	792,57
23	848,06
24	907,44


LAERTE GANÊO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO DE SECRETÁRIO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1.996

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	15


LAFAYETE GANFO
Prefeito Municipal